DECRETO Nº 38/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.629 de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R$ 733.035,89 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.00 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇO
15.452.1501.1.011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OBRA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.700.3110.1178.00- 89 - **R$ 439.990,00**

15.451.1501.1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.710.3210.1179.00- 87 - **R$ 293.045,89**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 733.035,89 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)** serão utilizados recursos de superávit financeiro de emendas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2026.01.14 09:22:01 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.